



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 032243105

Ref.: Ofício SGP-12 nº 232/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 15/2020, de autoria do Vereador Fernando Holiday, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da remuneração dos servidores públicos lotados naquela Pasta.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2020, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032243105** e o código
CRC **16BF60CA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 032183961

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atenção ao Ofício do Senhor Vereador Fernando Holliday, informamos que submetemos o presente à área técnica desta Pasta que esclareceu o que segue:

"Lembramos que o canal de transparência da PMSP - Portal da Transparência - , por meio do qual é possível obter informações sobre os salários dos servidores públicos desta secretaria e demais órgãos, é gerido pela Controladoria Geral do Município (CGM) e, portanto, as informações prestadas seguem os dispositivos legais vigentes.

A composição do item 'demais elementos da remuneração' é detalhada e explicada no próprio Portal da Transparência, especificamente no Manual Saiba Mais (http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/funcionalismo/Documents/saiba_mais.pdf), conforme segue:

DEMAIS ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO E OUTRAS VERBAS, NÃO INCLUSAS NO TETO SALARIAL:

(a) As parcelas que não se somam a remuneração do mês para fins do teto remuneratório, mas que individualmente não podem excedê-lo, tais como adiantamento de férias, terço de férias e décimo terceiro, horas extras (art. 5º, Decreto nº 52.192/11);

(b) Todas as rubricas de caráter indenizatório, eventual ou temporário, excluídas da incidência do teto, tais como: ajuda de custo, abono de permanência, auxílio acidentário, auxílio transporte, auxílio refeição; gratificação de gabinete, vale alimentação, indenizações em geral, dentre outras (art. 6º, Decreto nº 52.192/11);

(c) Diferenças de vantagens de ordem pessoal integradas à remuneração do servidor até 31.12.2003, cuja percepção é assegurada pelo princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos até que sejam absorvidas, paulatinamente, nos subseqüentes aumentos do valor do teto (art. 8º, Decreto nº 52.192/11);

(d) Pagamentos de meses anteriores que não se somam a remuneração do mês para fins de teto remuneratório, mas que são consideradas no respectivo mês de competência, tais como ajustes de frequência; atrasados de qualquer natureza, cadastros de meses anteriores, antecipação do 13º salário, dentre outros.

Qualquer dúvida sobre esse item deve ser dirigida à CGM. "

Dessa forma, havendo necessidade de maiores esclarecimentos acerca dos valores remuneratórios descritos acima, que são pagos mensalmente para todos os servidores da SMC, recomendamos explicitar a motivação do pedido, tendo em vista que esta Pasta possui grande

quantitativo de funcionários, o que geraria um trabalho significativo.

Cordialmente,

Tais Ribeiro Lara

Chefe de Gabinete

SMC.G



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2020, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032183961** e o código CRC **88D4FA30**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0002535-6

SEI nº 032183961



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 6 de agosto de 2020.

OFICIO SGP12 n. 232/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, Requerimento 15/2020 de autoria do Vereador **Fernando Holiday** aprovado na reunião ordinária em 05/08/2020, que solicita informações à Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

Gabinete do vereador Fernando Holiday

Requerimento 15

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

Senhor Presidente da Comissão de Administração Pública da Câmara dos Vereadores de São Paulo, exmo. Vereador Zé Turin, **requero** que seja enviado à Secretaria Municipal de Cultura o seguinte questionamento:

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, aplicável inclusive aos Municípios;

Considerando que as informações constantes quanto aos salários dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura não atendem à transparência necessária, especialmente quanto ao item “demais elementos da remuneração”;

Perguntamos:

O que compõem, de forma discriminada e detalhada, o item “Demais Elementos da Remuneração”, constante no Relatório de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria de Cultura do Município (de cada um dos ocupantes dos cargos abaixo relacionados);

No referido detalhamento deve constar:

1. Descrição da rubrica e o seu respectivo valor;
2. Se a rubrica é paga todos os meses.

Gabinete do vereador Fernando Holiday

AGENTE DE APOIO NIVEL I
AGENTE DE APOIO NIVEL II
ANALISTA
ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I
ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL II
ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL III
ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL IV
ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL I
ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL II
ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL III
ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL IV
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NIVEL I
ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL III
ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL IV
ANALISTA DE SAUDE NIVEL II
ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL III
ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL IV
ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I
ARQUIVISTA
ARQUIVISTA MUSICAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO V
ASSESSOR I
ASSESSOR II
ASSESSOR TECNICO I
ASSESSOR TECNICO II
ASSISTENTE ARTISTICO DE ESCOLA DE ARTE
ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I
ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL II
ASSISTENTE DE SUPORTE TECNICO NIVEL II
ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL II
AUXILIAR DE GABINETE
AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE RADIOLOGIA
AUXILIAR TECNICO EM SAUDE NIVEL II
CANTOR DE CORAL
CARPINTEIRO DE CENA
CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA II



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Fernando Holiday

CHEFE DE GABINETE
CHEFE DE UNIDADE II
COORDENADOR
COORDENADOR I
COORDENADOR III
COORDENADOR IV
COORDENADOR V
DIRETOR DA ESCOLA DE INICIACAO ARTISTICA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TECNICO
ENCARREGADO DE EQUIPE
ENCARREGADO DE EQUIPE I
ENCARREGADO DE EQUIPE II
ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS
ENCARREGADO GERAL CENOTECNICA
ENCARREGADO GERAL EQUIP T MUNIC
HISTORIADOR CLASSE I
ILUMINADOR CENICO
INSTRUMENTISTA MONITOR ORQUESTRA
MESTRE BALE DA CIDADE SÃO PAULO
OPERADOR EQUIPAMENTO ELETRONICOS
PESQUISADOR ASSUNTOS CULTURAIS
PROCURADOR DO MUNICIPIO I
PROCURADOR DO MUNICIPIO II
PROCURADOR DO MUNICIPIO III
PROFESSOR DE DANÇA
PROFESSOR DE MUSICA
PROFESSOR DE ORQUESTRA
PROFESSOR DE QUARTETO DE CORDAS
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I
PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL II
PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL III
PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL IV
PROJECIONISTA
SECRETARIO MUNICIPAL
SECRETARIO-ADJUNTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do vereador Fernando Holiday

SONOPLASTA
SUPERVISOR TECNICO II
TECNICO DE MAQUINAS DE PALCO

Fernando Holiday

Vereador

Arquivo
05/08